



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

Declaração Ambiental

Plano de Pormenor do Sítio da Má Vontade e Pontes de Marchil

A presente Declaração Ambiental visa dar cumprimento ao disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, e considera os pareceres emitidos pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) em sede do procedimento de Avaliação Ambiental do Plano de Pormenor do Sítio da Má vontade e Pontes de Marchil (PPSMVPM).

A metodologia desenvolvida para a Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor do Sítio da Má Vontade e Pontes de Marchil teve por base o “Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica” (Maria do Rosário Partidário, Agência Portuguesa do Ambiente, 2007) e o “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território” (DGOTDU – Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, 2008).

i. Forma como as considerações ambientais e o relatório foram integrados no PPSMVPM

A decisão de elaboração do PPSMVPM foi tomada em Reunião de Câmara ocorrida a 22 de fevereiro de 2000, sendo que, para efeitos do disposto no artigo 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, foi a mesma publicada no Diário da República, 2.ª série, de 9 de outubro de 2000, sob o Aviso n.º 7660/2000.

Na Reunião de Câmara de 7 de agosto de 2007, foi deliberado alterar o limite da área de intervenção do PPSMVPM, tendo a decisão sido publicada no Diário da República, 2.ª série, de 26 de setembro de 2007, sob o Aviso n.º 18 465-D/2007.

Uma vez que decisão de sujeição do PPSMVPM ao procedimento de Avaliação Ambiental foi tomada na Reunião de Câmara de 10 de abril de 2008, por forma a dar resposta às alterações então introduzidas no RJGT (n.º 5 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro) as principais linhas orientadoras do plano já estavam determinadas, pelo que a proposta foi discutida pela equipa do Plano e equipa da Avaliação Ambiental de modo a minimizar as interferências com o ambiente.

Na sequência da decisão de sujeitar o PPSMVPM ao procedimento de Avaliação Ambiental, conforme previsto no artigo 74º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de junho, foi solicitado

1



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 870
Fax: 289 802 326

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Divisão de Ordenamento do Território e Regeneração Urbana
Serviço de Ordenamento do Território

Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 036
Fax. 289 870 883



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental às entidades com responsabilidades ambientais específicas na área de intervenção e com interesses nos efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano ou programa, pareceres esses que foram considerados em sede do desenvolvimento da proposta e do relatório ambiental.

A avaliação ambiental do PPSMVPM, conforme define a alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, consistiu na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes do plano de pormenor, tendo sido realizada durante o procedimento de elaboração do plano, concretizada na elaboração do respetivo relatório ambiental e na realização dos procedimentos de consulta definidos na legislação aplicável.

O PPSMVPM tem uma área de intervenção de 83,6 hectares, sendo que a área que se encontra integrada no perímetro urbano de Faro proposto compreende cerca de 76,6 hectares, constituindo uma importante área de expansão urbana, na principal entrada da cidade, e na qual, para além do uso habitacional, têm sido implantados variados edifícios destinados a comércio, serviços e equipamentos, destacando-se desde logo que é proposta a regularização do perímetro urbano, através da desafetação de uma área já parcialmente edificada mas que integra solo rural na Reserva Agrícola Nacional (RAN).

O limite Noroeste da área de intervenção, para além do referido solo urbano, incide também sobre solo rural, parcialmente abrangido pela RAN, pela Reserva Ecológica Nacional, bem como pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira entre Vilamoura e Vila Real de Santo António.

A área de intervenção confina a poente com a linha férrea coincidente com o limite do Parque Natural da Ria Formosa.

Para a elaboração do Plano de Pormenor foram definidos os seguintes objetivos de intervenção:

- Desenvolvimento ordenado e sustentável do espaço urbanizável em causa como suporte da gestão municipal, atendendo às potencialidades e localização estratégica da área (principal entrada na cidade), à dinâmica das atividades em instalação e forte pressão de ocupação, bem como, pretende a resolução de carências e melhorar das infraestruturas, nomeadamente a articulação com futura 3ª Circular com a rede viária envolvente;
- Criar um princípio de perequação compensatória dos benefícios e encargos, tendo em vista o impedimento de desigualdades;
- Possibilitar o desenvolvimento do parque habitacional, da instalação de atividades comerciais e de serviços, bem como o desenvolvimento das acessibilidades;
- Criar uma relação espacial e funcional entre Faro e a área urbana de Montenegro/Gambelas, em crescimento;



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 870
Fax: 289 802 326

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Divisão de Ordenamento do Território e Regeneração Urbana
Serviço de Ordenamento do Território

Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 036
Fax. 289 870 883



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

- Integração e articulação com a envolvente rural, com o Parque Ribeirinho e o Parque Natural da Ria Formosa.

Tendo como pressupostos, o potencial comercial e de lazer de Faro e as grandes estruturas viárias de entrada em Faro, assim como as expectativas municipais, pretende-se viabilizar dois grandes objetivos fundamentais de desenvolvimento:

- Dinamizar as potencialidades lúdicas, culturais e ambientais da área de intervenção, que se podem enquadrar pela continuidade sobre os futuros Parque Ribeirinho de Faro e Teatro Municipal, tendo assente a recuperação de interessantes elementos do Património Arquitetónico, articulando com a restante área de intervenção;
- Programar o espaço urbano e o seu crescimento através de uma estrutura coerente, devidamente dimensionada e adequada ao suporte físico e às necessidades de desenvolvimento e da população local, tendo bem presente toda a complexa articulação que deverá ser equacionada entre a pesada rede viária de acessibilidade regional com a futura rede de serventias mais locais.

Pretende-se que o PPSMVPM constitua um espaço urbano coerente, definido por princípios e regras de ocupação do solo que possibilitem o reforço das potencialidades existentes, tendo em conta todas as condicionantes do uso do solo, na tentativa de alcançar uma estratégia para a ocupação do território, pelo que, atendendo aos objetivos definidos, foi possível sistematizá-los nas seguintes questões estratégicas:

1. Permitir o crescimento urbano e qualificar a estrutura funcional;
2. Definir uma estrutura verde coerente e integrada;
3. Melhorar e desenvolver unidades de equipamento e infraestruturas urbanas;
4. Preservar, recuperar e proteger o património cultural existente;
5. Reformular e hierarquizar a rede viária;
6. Compatibilizar o uso do solo.

Em resultado de uma análise integrada do Quadro de Referência Estratégico, das Questões Estratégicas e dos Fatores da Legislação, foram determinados os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) que se constituem como os temas-chave a considerar no âmbito da avaliação, conferindo-lhe a focagem e seletividade necessária para se constituir como um processo de natureza estratégica, e que são os seguintes:

- **REQUALIFICAÇÃO URBANA:** compreender a atuação no espaço urbano através da estruturação e requalificação da paisagem urbana, e a forma/implicação na qualidade de vida da população e no ambiente. Em simultâneo, procura-se entender a atuação deste plano na estrutura económica local.



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 870
Fax: 289 802 326

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Divisão de Ordenamento do Território e Regeneração Urbana
Serviço de Ordenamento do Território

Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 036
Fax. 289 870 883



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

- **RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE AMBIENTAL:** análise da qualidade dos recursos hídricos e qualidade física do ambiente, com consequências na qualidade de vida da população
- **VALORIZAÇÃO CULTURAL:** análise do património cultural, equipamentos culturais e sua contribuição para a valorização da cidade.
- **MOBILIDADE E ACESSIBILIDADES:** avaliar como a rede viária permite a ligação com o exterior, bem como promove a mobilidade sustentável no interior da cidade. Avaliar a promoção da mobilidade/acessibilidades com os espaços naturais, atividades de lazer e desporto.

Em sede do Relatório Ambiental, cada um dos FCD foi alvo de análise SWOT, tendo sido comparada a proposta do PPSMVPM relativamente à situação tendencial daquele território, ou seja, sem aplicação do plano.

O balanço dos Pontos Fortes e Fracos, Oportunidades e Ameaças efetuado confirma que a proposta do PPSMVPM se configura como o cenário mais favorável, pese embora subsistam alguns aspetos negativos decorrentes, cujo acompanhamento e monitorização deverá ser garantida, conforme devidamente identificado no referido Relatório Ambiental.

No início de 2010, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 75.º-C do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, foi solicitado parecer às entidades identificadas como representativas dos interesses a ponderar, incluindo as entidades com responsabilidades ambientais específicas, cujos pareceres foram devidamente ponderados e incorporados no Relatório Ambiental.

Posteriormente, na conferência de serviços ocorrida em 19/01/2012, bem como nas reuniões de concertação subsequentes, as referidas entidades pronunciaram-se novamente sobre a proposta do PPSMVPM e respetivo Relatório Ambiental, conforme descrito no ponto ii) do presente documento.

Pelo exposto, conclui-se que :

- a) as considerações ambientais foram tidas em conta no desenvolvimento do PPSMVPM;
- b) o procedimento de Avaliação Ambiental contribuiu para a melhoria do plano.

ii. Observações apresentadas durante as consultas realizadas ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho e resultados da respetiva ponderação.

A participação das entidades no procedimento de avaliação ambiental do PPSMVPM, de acordo com o estabelecido na legislação aplicável, iniciou-se com os contributos recebidos relativamente aos Relatório de Definição do Âmbito e Relatório Ambiental Preliminar, conforme sintetizado nas seguintes tabelas:



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 870
Fax: 289 802 326

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Divisão de Ordenamento do Território e Regeneração Urbana
Serviço de Ordenamento do Território

Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 036
Fax. 289 870 883



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

Síntese dos pareceres das ERAE consultadas quanto ao Relatório de Definição do Âmbito			
ERAE	Data	PRINCIPAIS ASPETOS FOCADOS NO PARECER	PONDERAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA (ET)
APA	06/02/2009	A entidade identificou a necessidade de ter em consideração as disposições relativas à preservação de acidentes graves consagrados no DL 254/2007, de 12/06	A ET considerou que as disposições apresentadas no DL referido deverão ser contempladas em sede do PPSMVPM. À ET da AAE caberia a análise de potenciais problemas causados pelos respetivos estabelecimentos
ARH-Alg	01/03/2009	A área do PP interfere com "Área crítica relativamente à extração de águas subterrâneas", "Zona vulnerável de poluição de nitratos de origem agrícola" e "Área suscetível à ocorrência de episódios de inundação". Refere que a AAE não poderá contornar as questões relacionadas com os recursos hídricos, devendo ser constituídos como FCD	Atendendo ao exposto pela ARH a ET salientou que os recursos hídricos não foram descurados na sua avaliação, tendo reconhecido que "tendo em conta a dimensão e especificidades do contexto geográfico da pretensão em zona adjacente à Ria Formosa", era pertinente colocar os Recursos Hídricos como FCD
CCDR-Alg	27/03/2009	A entidade considerou que o Relatório se encontra devidamente estruturado e de acordo com o previsto na legislação em vigor (DL 380/99 na sua redação atual e DL 232/2007)	
		A entidade fez algumas sugestões nomeadamente a inclusão de alguns planos no Quadro de Referência Estratégico	Foram analisados os planos sugeridos, tendo-se incluído o ENCNB no Quadro de Referência Estratégico.
		Foi sugerida a inclusão de alguns indicadores e de FCD;	Relativamente à inclusão do Indicador "Novas Construções a Custo Controlado" optou-se por fazer uma abordagem mediante a informação disponibilizada. Relativamente à inclusão do FCD socioeconomia, apesar de reconhecida a sua importância, à luz da metodologia adotada considerou-se que não teria preponderância nos FCD considerados, tendo-se porém admitido uma eventual abordagem no FCD "requalificação urbana", que passaria a incorporar uma análise ao nível das atividades económicas e equipamentos
		Considerar a componente acústica de acordo com o DL 9/2007	Relativamente à componente <i>Ruído</i> , considerou-se pertinente a sua abordagem, salientando que a mesma já se encontrava identificada na Tabela dos FCD como um dos indicadores da "Qualidade Ambiental". Efetivamente constitui uma componente ambiental humana, tal como se refere a Lei de Bases do Ambiente, mas que possui um regulamento próprio, que obriga desde logo a inclusão destas matérias quer ao nível da elaboração dos planos, como de licenciamento de projetos. Assim, a abordagem desta componente foi efetuada com base no relatório e mapa de ruído produzido e disponibilizado pela CM.



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

Síntese dos pareceres das ERAE consultadas quanto ao Relatório Ambiental preliminar			
ERAE	Data	PRINCIPAIS ASPETOS FOCADOS NO PARECER	PONDERAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA (ET)
ARH-Alg	08/01/2010	Referiu que deveriam ser adotadas medidas de proteção contra cheias e inundações com vista à viabilização da pretensão bem como para aferir a magnitude e periodicidade a que a área do PP está sujeita às mesmas.	Foi identificado na área de intervenção do PP uma área adjacente à Ribeira de Marchil e Biogal como zona de risco de inundação. Esta zona encontra-se no Plano como área de espaços verdes, cuja construção encontra-se condicionada.
DRAPA	22/02/2010	Sugeriu a inclusão de medidas mitigadoras destinadas a prevenir/reduzir os efeitos decorrentes da impermeabilização do solo	Sugestão aceite
CCDR-Alg	25/05/2010	Sugeriu que o RA fosse alvo de parecer por parte do IGESPAR	Sugestão aceite
		Identificou que o "Ruído" não constava da tabela dos FCD	Sugestão aceite

A 2 de dezembro de 2011, foi deliberado aprovar a proposta do PPSMVPM e considerar concluída a elaboração do mesmo, iniciar o período de acompanhamento e apresentar a referida proposta, os pareceres e o relatório ambiental à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Alg), tendo a mesma sido submetida a conferência de serviços em 19 de janeiro de 2012.

Para além da Câmara Municipal de Faro e da equipa responsável pela elaboração do plano (Plural – Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Unipessoal, Lda.) foram convocadas pela CCDR-Alg as entidades representativas dos interesses a ponderar na área de intervenção do PPSMVPM, designadamente as seguintes:

- Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I.P.;
- Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.;
- Algar, S.A.
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Águas do Algarve, S.A.;
- ANA - Aeroportos de Portugal, SA;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (Faro);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;
- Direção Regional de Cultura do Algarve;
- Direção Regional de Economia do Algarve;
- Direção Regional de Educação do Algarve;
- Estradas de Portugal, S.A., Delegação Regional de Faro;
- Instituto Geográfico Português;
- Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.;



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 870
Fax: 289 802 326

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Divisão de Ordenamento do Território e Regeneração Urbana
Serviço de Ordenamento do Território

Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 036
Fax. 289 870 883



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

- Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico - Extensão do Algarve;
- REFER;
- Turismo de Portugal, I.P.

Dos pareceres emitidos em sede da conferência de serviços e das reuniões de concertação posteriormente ocorridas, e no que refere ao Relatório Ambiental, resultou apenas a necessidade de dar resposta ao IGESPAR/Direção Regional de Cultura do Algarve, conforme parecer da referida entidade de 25/01/2012 e Ata da reunião de concertação de 02/02/2012, que de uma forma genérica evidenciavam a necessidade de aprofundamento das componentes do PPSMVPM referentes ao Património Cultural, em particular quanto ao Património Edificado e Arqueológico, bem como a homogeneização entre os elementos de caracterização do PPSMVPM e do Relatório da Avaliação Ambiental Estratégica.

Na sequência da conferência de serviços e das reuniões de concertação, o PPSMVPM e respetivo Relatório Ambiental foram reformulados, para efeitos do cumprimento do teor dos pareceres emitidos e das orientações transmitidas, que por sua vez, resultaram na deliberação de 28 de novembro de 2012, segundo a qual, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do RJIGT, articulado com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/07, de 15 de junho, foi decidido submeter a proposta do PPSMVPM e o respetivo Relatório Ambiental a um período de discussão pública de 30 dias, decisão transposta para o edital n.º 250/2012, tendo o referido período decorrido entre o dia 10 de abril de 2013 e o dia 23 de maio de 2013.

No âmbito do referido período de discussão pública foram entregues 14 participações, tendo as mesmas sido devidamente ponderadas e conseqüentemente dado lugar a adaptações à proposta do plano, verificando-se porém que, não representaram alteração do relatório ambiental e respetivas conclusões.

iii. Observações apresentadas durante as consultas realizadas ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho (Consultas de Estados membros da União Europeia) e resultados da respetiva ponderação.

Dada a localização da área de intervenção e restantes características do PPSMVPM considerou-se que o mesmo não é susceptível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da União Europeia, pelo que não foi promovida qualquer ação de consulta neste âmbito.



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 870
Fax: 289 802 326

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Divisão de Ordenamento do Território e Regeneração Urbana
Serviço de Ordenamento do Território

Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 036
Fax. 289 870 883



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

iv. Razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.

Nos procedimentos de elaboração dos PMOT é prática a equação de alternativas, sendo que, Na maior parte das vezes, as propostas estão desde logo muito imitadas pelas condicionantes naturais e legais do território e pelos compromissos assumidos.

Tal como já atrás referido, as componentes do PPSMVPM foram comparadas relativamente à situação tendencial daquele território sem aplicação do plano, sendo que o balanço dos Pontos Fortes e Fracos, Oportunidades e Ameaças efetuado confirma que a proposta do PPSMVPM se configura como o cenário mais favorável.

A preocupação inicial de articulação entre as componentes urbanística e ambiental, assim como a constante correção dos documentos em função dos pareceres das entidades consultadas, resultou numa proposta de ocupação urbana que se pretende sustentável, consensual, que considerou devidamente as condicionantes e os diversos interesses em presença.

v. Medidas de controlo previstas para avaliação e controle dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do plano, conforme previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho

A fase de execução e implementação do PPSMVPM corresponderá à última fase da avaliação ambiental, em sede da qual se efetuará a monitorização e pós-avaliação dos efeitos do referido plano no ambiente, pretendendo-se verificar se os efeitos produzidos pelo plano corresponderão aos que foram definidos aquando da sua elaboração, bem como identificar oportunamente a necessidade de adoção de medidas de mitigação ou correção adicionais.

Por ordem de Fator Crítico para a Decisão elencado, as diretrizes para a fase de seguimento, que poderão ser de planeamento, gestão e/ou monitorização, e que visam a minimização dos efeitos negativos identificados e a potenciação dos efeitos positivos, são as seguintes:

REQUALIFICAÇÃO URBANA

- Monitorização do contributo das atividades empresariais para o aumento da oferta de emprego;
- Monitorização dos níveis e formas de ocupação dos alojamentos familiares clássicos;
- Monitorização dos níveis de procura dos equipamentos coletivos;



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 870
Fax: 289 802 326

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Divisão de Ordenamento do Território e Regeneração Urbana
Serviço de Ordenamento do Território

Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 036
Fax. 289 870 883



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

- Identificar medidas de gestão necessárias para minimizar a carência dos sistemas de abastecimento de águas bem como dos sistemas de drenagem e tratamento das águas residuais;
- Promoção, desenvolvimento e responsabilização da população através de ações de sensibilização ambiental para a implementação de boas práticas ambientais na vida diária;
- Promoção da reciclagem, reutilização e/ou valorização dos resíduos produzidos através da implementação de maior número de ecopontos na área de intervenção;
- Assegurar a manutenção dos espaços verdes a criar bem como dos espaços verdes existentes;
- Sempre que possível reduzir as áreas impermeabilizadas, de modo a reduzir o escoamento superficial.

RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE AMBIENTAL

- Monitorizar a qualidade das águas subterrâneas e superficiais na área de intervenção por via de esta se situar numa zona vulnerável;
- Promoção e desenvolvimento de ações de sensibilização ambiental à população relativamente ao consumo de água;
- Monitorizar a eficiência e estado de conservação dos sistemas de tratamento de águas residuais, de modo a prevenir descargas de efluentes não tratados e contaminação dos meios recetores;
- Monitorizar o tráfego rodoviário, os seus efeitos ao nível do ruído e da qualidade do ar;
- Minimizar os níveis de ruído utilizando coberturas de pavimentos adequados, barreiras acústicas na linha de caminho-de-ferro, bem como nas vias rodoviárias com a utilização de elementos arbóreos, isolamento sonoro em algumas fachadas, condicionar a circulação viária em zonas mais sensíveis, redução das velocidades de circulação;
- Condicionar a construção nas zonas inundáveis ou de risco de cheias, de modo a salvaguardar pessoas e bens.

VALORIZAÇÃO CULTURAL:

- Continuação das ações de promoção cultural;
- Preservação e manutenção do património material e imaterial existente;
- Monitorização da frequência de utilização dos equipamentos culturais de forma a perceber as necessidades.

MOBILIDADE E ACESSIBILIDADES

- Estudo de criação e/ou reorganização de redes de transporte público coletivo, valorizando a intermodalidade, através da coordenação de horários e aumento da frequência da oferta;
- Implementação das medidas/ações preconizadas no Plano de Mobilidade Sustentável de Faro;



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 870
Fax: 289 802 326

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Divisão de Ordenamento do Território e Regeneração Urbana
Serviço de Ordenamento do Território

Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 036
Fax. 289 870 883



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

- Definição de campanhas de sensibilização para uma mobilidade mais sustentável;
- Monitorização dos níveis de tráfego e de consumo de energia primária;
- Monitorização do tráfego de atravessamento;
- Monitorização dos km de ciclovias novos por ano/ km de ciclovias existentes;
- Monitorização da utilização dos modos suaves: n.º de utentes por modo suave;
- Monitorização dos níveis de sinistralidade rodoviária.

As componentes de análise/indicadores de acompanhamento considerados pertinentes para serem analisados na fase de implementação do PPSMVPVM estão identificados na seguinte tabela:

CRITÉRIO DE ANÁLISE	OBJETIVO DE SUSTENTABILIDADE	COMPONENTE DE ANÁLISE/INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	
Requalificação Urbana	Melhoria das condições habitacionais incluindo a sua envolvente	Licenças para construção nova e Lic para reconstrução	N.º	
		Percentagem da área impermeabilizada	%	
		Área de estrutura verde por habitante	m ² /habit	
		Equipamentos e serviços existentes	N.º	
Qualidade Ambiental	Melhoria da qualidade dos sistemas de abastecimento de água e sistemas de saneamento de águas residuais	Consumos de água por habitante	m ³ /ano	
		População servida por sistemas de abastecimento de água	%	
		População servida por sistema de saneamento de águas residuais	%	
		Perdas no sistema de abastecimento	%	
		Proteção dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais do concelho	Qualidade da água subterrânea e superficial	--
			Quantidade de água por tipo de uso	m ³ /ano
	Redução da produção de resíduos e consequente valorização dos resíduos produzidos	Produção de Resíduos Sólidos Urbanos	ton/ano	
		Percentagem de resíduos encaminhados para a recolha seletiva	%	
		Percentagem de resíduos encaminhados para valorização	%	
	Valorização dos recursos culturais	Promover iniciativas de valorização dos recursos locais	Ações de promoção da identidade cultural local	N.º
Utilizadores e frequência de utilização dos equipamentos culturais e de lazer existentes			N.º	
Mobilidade	Promover a mobilidade suave	Zonas exclusivamente pedonais em núcleo urbano	Km	
		Ciclovias em núcleos urbanos	--	
		N.º utentes de modos suaves	N.º	
		Percentagem de utilizadores de Rede de Transportes Públicos/Coletivos	%	
Governância	Avaliar a aderência e satisfação da população aos processos de governância	Grau de satisfação da população aos serviços públicos prestados	%	
		Instrumentos de gestão ambiental	N.º	

No decorrer desta fase final do procedimento poderá ser necessário ajustar os indicadores à realidade concreta da implementação e vigência do Plano, em resultado de evoluções imprevistas e mudanças contextuais importantes.



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

Conforme disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, os resultados das monitorizações supra identificadas serão divulgados no sítio da Internet do Município de Faro, com uma periodicidade mínima anual e no horizonte temporal de vigência do plano.

Faro, 22 de agosto de 2013

O Presidente da Câmara

José Macário Correia